



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Lagoa da Prata

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Lagoa da Prata

R. OLEGARIO MACIEL, 1421 - - PALMEIRAS - 3261-2950

Execução de Título Extrajudicial

575 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª CÍVEL, CRIME E VEC

PROCESSO: 5002323-69.2021.8.13.0372

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 5

NOSSO Nº: 502313-9

EXEQUENTE: NAYARA FILGUEIRAS SANTOS MORATO

EXECUTADO(A): TAMIRES RUBIA DE CASTRO e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) penhorado(s):

RICARDO JOSE DELFINO - RG: 6140550 - CPF: 84121947649

Data de Nascimento: 05/01/1971

MÃE: MARIA CATARINA DELFINO

Endereço:

R. JOAQUIM GOMES PEREIRA, 716 - Fone: (37) 99984-2138

Gomes - CEP: 35590000 - LAGOA DA PRATA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à PENHORA em tantos bens do executado quanto bastem para a integral pagamento da dívida, no valor de R\$,, calculado na data / /, mais acréscimos legais e custas processuais.

Feita a penhora, INTIME-SE, imediatamente, o executado e o cônjuge, se casado for, na hipótese da penhora recair sobre imóveis.

Proceda-se, a seguir, à avaliação de cada bem.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Renajud, ocasião em que a exequente requereu a penhora de um veículo encontrado, razão pela qual vem reiterar a penhora do seguinte bem: - FOD/CARGO 815 E, PLACA JGW-2I19.

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.


<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: LUCAS FARNESE REGIÃO: 1 - URBANA 01 - LUCAS F</p>	<p>Mandado: 5 COM VERBA INDENIZATÓRIA</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
--	---

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



LAGOA DA PRATA, 13 de março de 2025.


Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 19 de Setembro de 2025, na rua Joaquim Gomes Pereira, 716, onde em diligência, dando cumprimento ao r. mandado nº 5, extraído dos autos 5002323-69.2021, que NAYARA FILGUEIRAS SANTOS MORATO move em face de RICARDO JOSÉ DELFINO, observadas as formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito:


- *Veículo Ford Cargo 815 E, ano/modelo 2006/2006, placa JGW-2119. Veículo em bom estado geral de conservação.*

Avalio o bem acima descrito em R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Fonte: Tabela Fipe.

Efetivada a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, e intimei *RICARDO JOSÉ DELFINO* dos termos da penhora.

Lagoa da Prata - MG, 19 de Setembro de 2025.


Lucas Farnese
Oficial de Justiça Avaliador





AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO: 5002323-69.2021

MANDADO: 5

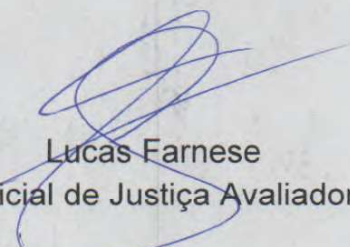
Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, depositei o(s) bem(ns) em mãos e poder da seguinte pessoa:

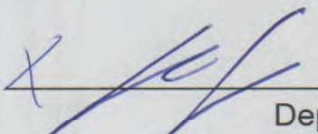
Nome: RICARDO JOSE DELFINO

CPF/CNPJ: 841.219.476-49

Que se compromete a guardar e conservar o(s) bem(ns) e a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Lagoa da Prata-MG, 19 de SETEMBRO de 2025.


Lucas Farnese
Oficial de Justiça Avaliador


Depositário

